



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA SETOR DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 041/2015 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E MARIA ISABEL ZEBRAL MACHADO

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro – Lagoa Santa/MG.

CEP:33.400-000

CNPJ: 73.357.469/0001-56

representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** por meio da Secretária Municipal, Daniela Alves da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 968.131.306-25 e CI nº M-6728535 emitida pela SSP/MG, conforme permissivo legal do Decreto Municipal nº 2.824, de 13 de janeiro de 2015.

LOCADORA: MARIA ISABEL ZEBRAL MACHADO

End.: Rua Palmira, nº 171 – Bairro Santos Dumont

Lagoa Santa/MG – CEP 33.400-000

Inscrito no CPF sob o nº 219.646.106-72 e CI nº M-398.010 emitida pela SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 041/2015 – Dispensa de Licitação nº. 006/2015, Processo n.º 029/2015, firmado em 12/05/2015, referente ao imóvel localizado à Rua Assembléia, nº 170, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, para a Instalação do depósito/acomodação dos bens servíveis e inservíveis lotados na Secretaria de Educação, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de reajuste acordado extrajudicialmente e prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Terceira, item 3.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

3.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 12 de maio de 2016, com término previsto para o dia 11 de maio de 2017 com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93, mas podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera-se a Cláusula Quarta, item 4.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

4.1 - O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de R\$ 1.710,00 (Mil e setecentos e dez reais), totalizando o valor de R\$ 20.520,00 (Vinte mil, quinhentos e vinte reais), para os doze meses subseqüentes.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.


Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

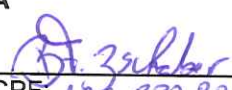
Lagoa Santa, 04 de maio de 2016.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DANIELA ALVES DA SILVA
LOCATÁRIA


MARIA ISABEL ZEBRAL MACHADO
LOCADORA

Testemunhas:


CPF: 110.475.236-04


CPF: 126.832.826-05